



LEI N.º 8.497, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015

Denomina “**Bosque HERMINDO ROSSI**” a área pública situada na Rua Palermo (Jardim Messina).

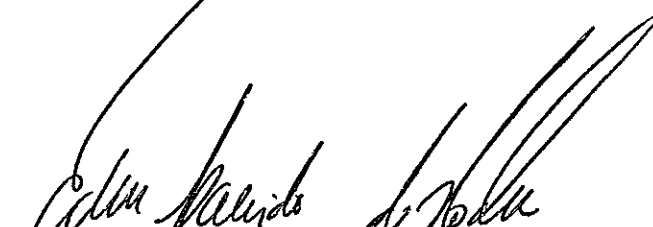
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2015, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Bosque HERMINDO ROSSI**” a área pública situada na Rua Palermo, no Jardim Messina, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Vereador Paulo Malerba
Anexo ao Ofício nº. VPM-039/2015 de 05/02/2015

